



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.835, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Executivo Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT e da Universidade de Taubaté e suas Fundações para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I–A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.095.228.749,00 e se desdobra em:

I - R\$ 958.170.896,00 do orçamento fiscal; e

II - R\$ 137.057.853,00 do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE E SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	233.227.000,00	0,00	233.227.000,00
Receita Patrimonial	4.986.000,00	704.000,00	5.690.000,00
Receita de Serviços	3.970.000,00	0,00	3.970.000,00
Transferências Correntes	585.138.000,00	28.242.000,00	613.380.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E SOCIAL	TOTAL
Outras Receitas Correntes	20.405.000,00	1.895.000,00	22.300.000,00
(-) Deduç da Receita Formação do Fundeb	-78.071.000,00	0,00	-78.071.000,00
Total das Receitas Correntes	769.655.000,00	30.841.000,00	800.496.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	3.235.000,00	0,000	3.235.000,00
Transferências de Capital	0,00	6.269.000,00	6.269.000,00
Total das Receitas de Capital	3.235.000,00	6.269.000,00	9.504.000,00
Total da Administração Direta	772.890.000,00	37.110.000,00	810.000.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
INST. DE PREVID. DO MUNIC. DE TAUBATÉ			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	2.530.500,00	47.838.652,00	50.369.152,00
Receita Patrimonial	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
Outras Receitas Correntes	14.295.000,00	281.801,00	14.576.801,00
Receitas Correntes – intra-orçamentárias	0,00	51.827.400,00	51.827.400,00
Total das Receitas Correntes	22.325.500,00	99.947.853,00	122.273.353,00
FUND. UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	46.896,00	0,00	46.896,00
Receita de Serviços	18.676.500,00	0,00	18.676.500,00
Total das Receitas Correntes	18.723.396,00	0,00	18.723.396,00
FUND. CAIXA BENEF. SERV. DA UNITAU			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Serviços	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
Total das Receitas Correntes	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	290.000,00	0,00	290.000,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total das Receitas de Capital	300.000,00	0,00	300.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E SOCIAL	TOTAL
FUND. ARTÍSTICA E CULTURAL DA UNITAU			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	9.000,00	0,00	9.000,00
Total das Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNITAU			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	13.000,00	0,00	13.000,00
Receita de Serviços	205.000,00	0,00	205.000,00
Total das Receitas Correntes	218.000,00	0,00	218.000,00
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	3.585.000,00	0,00	3.585.000,00
Receita de Serviços	114.148.000,00	0,00	114.148.000,00
Transferências Correntes	10.358.000,00	0,00	10.358.000,00
Outras Receitas Correntes	11.756.000,00	0,00	11.756.000,00
Total das Receitas Correntes	139.847.000,00	0,00	139.847.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	352.000,00	0,00	352.000,00
Total das Receitas de Capital	357.000,00	0,00	357.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	233.227.000,00	0,00	233.227.000,00
Receita de Contribuições	2.530.500,00	47.838.652,00	50.369.152,00
Receita Patrimonial	14.331.896,00	704.000,00	15.035.896,00
Receita de Serviços	140.158.500,00	0,00	140.158.500,00
Transferências Correntes	595.496.000,00	28.242.000,00	623.738.000,00
Outras Receitas Correntes	46.606.000,00	2.176.801,00	48.782.801,00
Receitas Correntes – intra-orçamentárias	0,00	51.827.400,00	51.827.400,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-78.071.000,00	0,00	-78.071.000,00
Total das Receitas Correntes	954.278.896,00	130.788.853,00	1.085.067.749,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE E SOCIAL	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	3.235.000,00	0,00	3.235.000,00
Alienação de Bens	295.000,00	0,00	295.000,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	352.000,00	6.269.000,00	6.621.000,00
Total das Receitas de Capital	3.892.000,00	6.269.000,00	10.161.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	958.170.896,00	137.057.853,00	1.095.228.749,00

Seção II

Da fixação da Despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.093.598.749,00, na seguinte conformidade:

I - R\$ 780.189.215,00 do orçamento fiscal; e

II - R\$ 313.409.534,00 do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	504.625.250,00	186.641.000,00	691.266.250,00
Despesas de Capital	96.842.706,00	20.008.000,00	116.850.706,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	602.467.956,00	206.649.000,00	809.116.956,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Despesas Correntes	148.637.896,00	106.210.534,00	254.848.430,00
Despesas de Capital	4.832.500,00	550.000,00	5.382.500,00
Reserva de Contingência – IPMT	23.825.863,00	0,00	23.825.863,00
Reserva de Contingência – UNITAU	400.000,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência – FUNCABES	20.000,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência – FUNAC	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	177.721.259,00	106.760.534,00	284.481.793,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
Despesas Correntes	653.263.146,00	292.851.534,00	946.114.680,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas de Capital	101.675.206,00	20.558.000,00	122.233.206,00
Reserva de Contingência	25.250.863,00	0,00	0,00
TOTAL DA ADM. DIRETA E INDIRETA	780.189.215,00	313.409.534,00	1.093.598.749,00

II – por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	28.500.000,00	0,00	28.500.000,00
Chefia do Gabinete do Prefeito	4.020.000,00	1.850.000,00	5.870.000,00
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	12.835.000,00	0,00	12.835.000,00
Secretaria de Esportes e Lazer	17.961.000,00	0,00	17.961.000,00
Secretaria de Planejamento	9.240.000,00	0,00	9.240.000,00
Secretaria de Desenvolvimento e Inovação	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	30.849.956,00	0,00	30.849.956,00
Secretaria de Saúde	0,00	172.778.000,00	172.778.000,00
Secretaria de Desenv. e Inclusão Social	13.030.000,00	32.021.000,00	45.051.000,00
Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes	76.156.000,00	0,00	76.156.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	74.524.000,00	0,00	74.524.000,00
Secretaria de Segurança Pública Municipal	21.776.000,00	0,00	21.776.000,00
Secretaria de Educação	283.635.000,00	0,00	283.635.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	14.901.000,00	0,00	14.901.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
Secretaria dos Negócios Jurídicos	7.608.000,00	0,00	7.608.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	601.467.956,00	206.649.000,00	808.116.956,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Instituto de Previdência do Mun. de Taubaté	0,00	99.330.534,00	99.330.534,00
Universidade de Taubaté	132.544.000,00	0,00	132.544.000,00
Fund. Artística e Cultural da UNITAU	155.000,00	0,00	155.000,00
Fund. Caixa Beneficente Serv. da UNITAU	350.000,00	7.430.000,00	7.780.000,00
Fund. Universitária de Taubaté	20.123.396,00	0,00	20.123.396,00
Fund. de Apoio a Pesquisa, Tecnologia e Inovação da UNITAU	298.000,00	0,00	298.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	153.470.396,00	106.760.534,00	260.230.930,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Instituto de Previdência do Município de Taubaté	23.825.863,00	0,00	23.825.863,00
Universidade de Taubaté	400.000,00	0,00	400.000,00
Fund. Caixa Beneficente Serv. da UNITAU	5.000,00	0,00	5.000,00
Fund. Caixa Beneficente Serv. da UNITAU	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	780.189.215,00	313.409.534,00	1.093.598.749,00

III – por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01. LEGISLATIVA	28.500.000,00	0,00	28.500.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.608.000,00	0,00	7.608.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	75.766.352,00	0,00	75.766.352,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	22.906.000,00	0,00	22.906.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.381.000,00	36.381.000,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	99.850.534,00	99.850.534,00
10. SAÚDE	0,00	177.178.000,00	177.178.000,00
11. TRABALHO	250.000,00	0,00	250.000,00
12. EDUCAÇÃO	420.871.000,00	0,00	420.871.000,00
13. CULTURA	9.476.000,00	0,00	9.476.000,00
15. URBANISMO	129.323.000,00	0,00	129.323.000,00
16. HABITAÇÃO	8.088.000,00	0,00	8.088.000,00
17. SANEAMENTO	14.020.000,00	0,00	14.020.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	298.000,00	0,00	298.000,00
20. AGRICULTURA	2.433.000,00	0,00	2.433.000,00
22. INDÚSTRIA	2.923.000,00	0,00	2.923.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
26. TRANSPORTE	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00
27. DESPORTO E LAZER	17.971.000,00	0,00	17.971.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	6.313.000,00	0,00	6.313.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.250.863,00	0,00	25.250.863,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	780.189.215,00	313.409.534,00	1.093.598.749,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 6º O orçamento de investimento da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté é de R\$ 3.500.000,00.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 7 % da despesa total fixada no art. 4º; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 8º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2014, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de um vinte avos da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 9º Ficam a Universidade de Taubaté e suas Fundações autorizadas a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 7% do total da despesa fixada para o exercício, observado o disposto o art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis da Unitau para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 10. Os créditos suplementares autorizados, abertos por Ato Executivo do Reitor, quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais e a despesas de exercícios anteriores, não onerarão o limite autorizado no art. 9º.

Art. 11. Os valores constantes dos anexos que acompanham o orçamento atualizam os da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 12. Na hipótese de se tornar necessária a ampliação dos valores correspondentes às Transferências Financeiras às Fundações e ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté, o Reitor editará Ato Executivo para sua efetivação, indicando os recursos que lhe darão cobertura.

Parágrafo único. No caso de redução do valor previsto para as transferências, será obrigatório às Fundações efetuar a limitação de despesas, quando necessário, para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 13. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 15. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo